## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.651 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : TELEFÔNICA BRASIL S/A

ADV.(A/S) :EDUARDO COSTA BERTHOLDO RECDO.(A/S) :ELIANA ALVES IOGI SEVILLA

ADV.(A/S) :LUIZ EDUARDO MARIANO SALZARULO

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente